

RESOLUÇÃO DPG Nº 062, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025

Revogada pela Resolução DPG Nº 294, de 26 de junho 2025

~~Revoga a Resolução DPG n.º 554/2024 e designa as defensoras públicas Talita Devós Faleiros e Danielle Pereira Santos Maia~~

~~O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,~~

~~CONSIDERANDO a Deliberação CSDP nº 019/2022, que regulamenta as substituições automáticas, a atividade de substituição e auxílio e a atuação dos/as defensores/as públicos/as substitutos/as;~~

~~CONSIDERANDO a Deliberação CSDP nº 005/2024, que regulamenta a licença compensatória por substituição, prevista no art. 175 A da LCE 136/11;~~

~~CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços das unidades da Defensoria Pública;~~

~~CONSIDERANDO o contido no Processo SEI! n.º 24.0.000000614-5 e a necessidade de revogação da Resolução DPG n.º 554/2024,~~

RESOLVE

~~Art. 1º Designar a Defensora Pública **TALITA DEVÓS FALEIROS**, titular da 1ª Defensoria Pública de Substituição da 2ª região:~~

~~I – para cobrir, com prioridade, os afastamentos da 2ª região, nos termos do art. 1º, §1º, da Deliberação CSDP nº 019/2022 e conforme portaria de substituições automáticas da coordenação local homologada pela Defensoria Pública-Geral;~~

~~II – para atuar em substituição na 4ª Defensoria Pública da 10ª região com atribuição para atender à 2ª Vara Criminal da comarca de Apucarana, e sessões de plenário do Júri da 1ª Vara Criminal relativas aos processos que tramitaram na 2ª Vara Criminal até a preclusão da decisão de pronúncia (com suspensão da atuação na fase do Plenário do Tribunal do Júri), de 10 de outubro de 2024 a 16 de fevereiro de 2025;~~

~~III – para atuar em substituição na 3ª Defensoria Pública da 12ª região e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do art. 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a 5ª Defensoria Pública da 12ª região;~~

~~IV – para atuar extraordinariamente na Central de Custódias da Região Metropolitana de Londrina/PR às terças e quintas-feiras.~~

~~Art. 2º Designar a Defensora Pública **DANIELLE PEREIRA DOS SANTOS MAIA**, titular da 2ª Defensoria Pública de Substituição da 2ª região:~~

~~I - para cobrir, com prioridade, os afastamentos da 2ª região, nos termos do art. 1º, §1º, da Deliberação CSDP nº 019/2022 e conforme portaria de substituições automáticas homologada pela Defensoria Pública Geral;~~

~~II - para atuar em substituição, sem prejuízo de suas atribuições originárias, na 14ª Defensoria Pública da 15ª região, de 6 a 28 de fevereiro de 2025;~~

~~III - para atuar extraordinariamente na Central de Custódias da Região Metropolitana de Londrina/PR às terças e quintas-feiras.~~

~~**Art. 3º.** O inciso II do art. 1º possui efeitos retroativos ao dia 10 de outubro de 2024.~~

~~**Art. 4º.** A presente resolução revoga a Resolução DPG nº 554/2024 e produz efeitos na data da sua publicação.~~

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná